



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 92, de 03 de dezembro de 1984.

Concede abono de Natal aos servidores municipais, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Abono de Natal do ano de 1984 aos servidores municipais, no valor de 100% (cem por cento), de seus vencimentos ou salários percebidos durante o mês de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 7.000.000 (Sete Milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 03 de dezembro de 1984.


Ramon Ferreira de Araújo
PREFEITO